
1 2 9 0



FACULDADE DE LETRAS
UNIVERSIDADE DE
COIMBRA

REGULAMENTO DOS PRÉMIOS FEIJÓ

Regulamento

Artigo 1.º

Âmbito

Os Prémios Feijó - Prémio de Excelência Feijó, Prémio Curricular Feijó e Prémio Feijó - destinam-se a premiar o esforço e os resultados académicos dos/as estudantes, obtidos nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (FLUC), que se encontrem inscritos/as num curso conferente de grau da FLUC no ano de atribuição dos Prémios.

Artigo 2.º

Prémios Feijó

1. Os Prémios Feijó são atribuídos em cada ano letivo e correspondem aos valores e parcelas indicados no anexo I ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante.
2. Os valores dos Prémios Feijó e as parcelas em que se dividem podem ser alterados por decisão do/a Diretor/a da FLUC.
3. Num mesmo ano letivo, os Prémios não são cumulaveis, pelo que as candidaturas a mais do que um deles pressupõem a seguinte ordem de preferência:
 - 1) Prémio de Excelência Feijó
 - 2) Prémio Curricular Feijó
 - 3) Prémio Feijó.

Artigo 3.º

Prémio de Excelência Feijó

1. O Prémio de Excelência Feijó é atribuído aos/as estudantes que, cumulativamente, cumpram os seguintes requisitos:
 - a) Tenham obtido aprovação a pelo menos 10 unidades curriculares em que estiveram inscritos/as no ano letivo anterior.

- b) Tenham obtido até ao ano letivo anterior, inclusive, média curricular igual ou superior a dezassete (17) valores arredondados.
2. O Prémio de Excelência Feijó é atribuído aos/as dois/duas estudantes detentores/as das médias curriculares mais elevadas obtidas até ao ano letivo anterior, inclusive, calculadas até às centésimas.
3. Em caso de igualdade na ordenação, dá-se preferência, sucessivamente:
- Ao/À estudante que tenha obtido a melhor média nas unidades curriculares da respetiva área de especialização.
 - Ao/À estudante que faça prova de participação no maior número de atividades extraletivas realizadas na FLUC.

Artigo 4.º

Prémio Curricular Feijó

1. O Prémio Curricular Feijó é atribuído aos/as estudantes que, cumulativamente, cumpram os seguintes requisitos:
- Estejam no ano de conclusão da sua licenciatura, ou seja, estejam inscritos/as, pela primeira vez, no mínimo de 60 ECTS necessários à conclusão do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado da FLUC.
 - Tenham obtido aprovação a todas as unidades curriculares do respetivo plano de estudos em que estiveram inscritos/as nos anos letivos anteriores.
 - Tenham obtido até ao ano letivo imediatamente anterior, inclusive, média curricular igual ou superior a dezasseis (16) valores arredondados.
2. O Prémio Curricular Feijó é atribuído ao/à estudante que obteve a média mais elevada até à conclusão de 120 (cento e vinte) ECTS, dos 180 (cento e oitenta) ECTS do seu curso, calculada até às centésimas.
3. Em caso de igualdade na ordenação, tem preferência o/a estudante que, sucessivamente:
- Tenha a melhor média nas unidades curriculares da respetiva área de especialização.
 - Seja bolseiro/a dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC).

- c) Usufrua de bolsa de valor mais elevado.

Artigo 5.º

Prémio Feijó

1. O Prémio Feijó é atribuído aos/às estudantes que, cumulativamente, cumpram os seguintes requisitos:
 - a) Sejam bolseiros/as dos SASUC.
 - b) Tenham obtido aprovação a um mínimo de 60 ECTS em unidades curriculares de 1.ª inscrição, no ano letivo imediatamente anterior.
 - c) Tenham obtido até ao ano letivo imediatamente anterior, inclusive, média curricular igual ou superior a dezasseis (16) valores arredondados.
2. O Prémio Feijó é atribuído ao/à estudante que tenha obtido a média mais elevada no ano letivo anterior, calculada até às centésimas.
3. Em caso de igualdade na ordenação, tem preferência o/a estudante que, sucessivamente:
 - a) Tenha a melhor média nas unidades curriculares da respetiva área de especialização.
 - b) Seja beneficiário/a de bolsa com valor mais elevado.
 - c) Tenha realizado um Programa PASEP na UC.

Artigo 6.º

Edital

1. O Edital do anúncio de atribuição dos Prémios Feijó, divulgado na página web da FLUC, torna público a abertura do procedimento, a forma de publicitação das listas de seriação, o prazo para apresentação de reclamação e a competência para decisão sobre a mesma.
2. No período de reclamação, o processo pode ser consultado na Secretaria de Assuntos Académicos da FLUC por qualquer interessado.

Artigo 7.º

Homologação

1. A homologação das listas de ordenação dos/as estudantes distinguidos/as com os Prémios é objeto de decisão do/a Diretor/a da FLUC nos cinco (5) dias úteis subsequentes ao termo do prazo de reclamação referido no artigo anterior.
2. Da decisão de atribuição dos Prémios Feijó não cabe recurso.
3. A entrega dos Prémios Feijó é efetuada em cerimónia pública, no final de cada ano letivo, em data a anunciar oportunamente.

Artigo 8.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões suscitadas pelo presente Regulamento serão dirimidas e integradas por despacho do/a Diretor/a da FLUC.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

Alterações aprovadas nas reuniões do Conselho Pedagógico de 13 de abril de 2016 e 28 de maio de 2021.

O Diretor da FLUC



(Prof. Doutor Rui Jorge Gama Fernandes)

ANEXO I

(a que se refere o artigo 2.º)

I - Prémio de Excelência Feijó - €2000, distribuídos por duas parcelas de €1000.

II - Prémio Curricular Feijó - €6500, distribuídos por treze (13) parcelas de €500 destinadas aos/às estudantes dos treze ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado da FLUC.

III - Prémio Feijó - €6500, distribuídos por treze (13) parcelas de €500 destinadas aos/às estudantes dos treze ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado da FLUC.